

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 001/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

**CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ GUARAPUAVA”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 037/2022-NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO, convoca candidato(a) aprovado(a) em processo de seleção para atuação como bolsista por tempo determinado no Projeto de Extensão “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava”, conforme dispõe este Edital.

**Art. 1º** – Está convocado(a) para o início das atividades o(a) seguinte candidato(a):

Modalidade	Classificação	Nome
Estudante de Direito	Estudante de Direito	MARLON DANIEL DE OLIVEIRA TECACHUK

**Art. 2º** – O(a) candidato(a) deverá enviar para o email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br) até as **17h (dezesete horas)** do dia **8 de fevereiro de 2023**, quarta-feira, os seguintes documentos digitalizados:

- i) Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- ii) RG;
- iii) CPF; e
- iv) Atestado de matrícula emitido no 1º semestre de 2023.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento do prazo indicado, a candidata será considerada desistente da vaga.

**Art. 3º** – O(a) candidato(a) deverá apresentar-se dia **1º de março de 2023, às 9h (nove horas), na Sede do Neddij Guarapuava**, campus Santa Cruz, para o início das atividades.

**Art. 4º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Guarapuava, 7 de fevereiro de 2023.

**Letícia Faggion,  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 001/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**CADASTRO DE BOLSISTA**

Nome:
CPF:
RG:
PIS/PASEP:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (do Banco do Brasil, em nome do bolsista):